MOÇÃO Nº 03/2017

Senhor Presidente,

A dignidade da pessoa humana em âmbito mundial requer a obrigatória observância e respeito de toda a sociedade, quiçá, do Estado, enquanto agente detentor do poder-dever inafastável de oferecer tratamento digno à população carcerária, enquanto seres humanos, sendo, por isso, tutelada pela mais alta autoridade no assunto, quer seja, a Côrte Interamericana de Direitos Humanos, da qual, o Brasil é signatário.

As políticas públicas brasileiras que envolvem o sistema carcerário, vêm hodiernamente apresentando-se ineficientes, ineficazes e inefetivas, haja vista a comprovada ingerência e inércia estatal oriunda da má gestão, na medida em que, a escolha de gestores carcerários e de outros em diversas pastas que tratam a matéria, atende tão somente a acordos políticos, não prescindindo da análise criteriosa do perfil do nomeado.

Nesse diapasão, a declaração do ex-Secretário Nacional da Juventude, sobre a chacina de presos no Brasil, foi de incontestável desumanidade, irresponsabilidade e sadismo, na medida em que, afronta de forma absoluta os princípios da dignidade da pessoa humana e os direitos dos encarcerados à luz da legislação vigente.

Não é outro o nosso dever, enquanto cidadã e representante do povo brasileiro, especialmente do soteropolitano, de apresentar nosso veemente repúdio e indignação ao pensamento deste indivíduo, ainda que o mesmo já tenha sido exonerado do cargo público.

Nesse sentido, solicitamos desta Casa, ouvido o Soberano Plenário, que apresente Moção de Repúdio e Indignação, em face da barbárie, cruel e desalmada declaração do ex-Secretário supramencionado, conclamando a Casa à reflexão do nosso papel enquanto representantes diretos do povo soteropolitano e de toda a população carcerária das unidades prisionais desta cidade, que, em que pese os dissabores a que deram causa, são seres humanos carentes da atuação do Estado, e, consequentemente, das nossas ações, enquanto agentes políticos.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2017.
ROGÉRIA SANTOS